

# PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL FEIRA MEDIEVAL DA MAGUEIXA | REGUENGO DO FETAL

Protocolo 55/2017/GAP

# INTRODUÇÃO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea f) do n°2 do artigo 23° do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres;

Considerando que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa;

Considerando que a Feira Medieval da Magueixa, evento realizado na sede da Freguesia de Reguengo do Fetal, visou recrear o ambiente e a vivência medieval, através da instalação de um acampamento, liça e mercado, bem como de uma zona de refeições que contou com o envolvimento das associações da respetiva freguesia;

Considerando que a participação das respetivas associações envolveu a assunção de despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios, ornamentações e outros materiais;

Considerando a Deliberação de Câmara n° 2017/0309/D.E.C.D. datada de 19/06/2017 foi deliberado atribuir às associações participantes no evento uma verba no valor de € 250,00 a título de comparticipação pela participação neste evento que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

#### É celebrado entre:

#### PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DA BATALHA, Pessoa coletiva nº 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal <u>Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos</u>, adiante designado por CMB.

ipal Paulo

1

#### **SEGUNDO OUTORGANTE**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE RIO SECO, com sede na Rua da Fonte Nova, no lugar de Rio Seco, Freguesia de Reguengo do Fetal e Concelho da Batalha, contribuinte fiscal nº 507 488 849, representada por <u>Adelino Fernando Pereira Pires</u>, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designado como segundo outorgante.

Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente protocolo de apoio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

#### Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à Associação Cultural e Desportiva de Rio Seco o montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a comparticipação financeira pela participação na Feira Medieval da Magueixa, que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

#### Cláusula 2ª

#### Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura até ao pagamento da comparticipação enunciada na cláusula terceira.

#### Cláusula 3ª

#### Comparticipação

A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha reveste a forma de subsídio específico no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

#### Cláusula 4ª

## Disponibilização da comparticipação

A comparticipação referida na Cláusula 3ª será disponibilizada com o respetivo documento que comprove a participação da associação no evento.

## Cláusula 5ª

### Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

#### Cláusula 6ª

## Comprovativo de evidências

O documento referido na cláusula 4ª ficará a cargo do Município da Batalha.

#### Cláusula 7ª

#### Cabimento

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01/040701 do Orçamento e na rubrica 2 252 2017/70-2 das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, com a Requisição Externa n° 398/2017 de 07/07/2017 e número sequencial de compromisso n° 14172, de 17/07/2017.

Paços do Concelho da Batalha, aos 17 de julho de 2017

O Primeiro Outorgante: but Jong. home farta La la

O Segundo Outorgante: Helin the Com the